Câmara Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 - Fone - DDD (0146) 64-1251

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 07

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/96
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.996.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, de conformidade com o artigo - 32, inciso I da L.O.M. e seus respectivos parágrafos, apresenta a seguintes EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAPUÍ:

Artigo 1º) - O parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 10) -

§ 1º) -

§ 2º) - O Projeto de Resolução que definir a remuneração - dos Senhores Vereadores para a Legislatura seguinte, será votado - até o final da Legislatura em curso."

Artigo 2º) - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Itapuí, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1.996.

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 04 / 11 / 1996
PRESIDENTE

Antonio Guarnieri Salvioli